



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

---

**PARECER CONTAS ANUAL**

**Exercício 2019**

**30 de março de 2020**

**BREVE INTRODUÇÃO**

Em atenção aos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33/1994 e em atendimento ao disposto na instrução normativa 227/2011 e instrução normativa 43/2017 (Alterada pelas Instruções Normativas nºs 047/2018, 054/2019 e 058/2019) do TCE/ES, e Lei Orgânica deste Município, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, apresento o RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, parte integrante da prestação de contas referente ao exercício 2019, que tem como objetivo demonstrar a avaliação de resultados quanto: cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual; a eficiência e eficácia da gestão orçamentária; a eficiência e eficácia da gestão financeira; a eficiência e eficácia da gestão patrimonial; a eficiência e eficácia da gestão dos programas de governo; a eficiência e eficácia da gestão relacionada ao atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; a eficiência e eficácia da inscrição de despesa em restos a pagar; a eficiência e eficácia da gestão da despesa total com pessoal; a eficiência e eficácia da gestão da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a eficiência e eficácia da gestão da aplicação nas ações e serviços públicos da saúde; a eficiência e eficácia da gestão e da observância do limite de repasse ao Poder legislativo definido no art. 28-A da Constituição Federal.

**RELATÓRIO**

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES em observância da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, previstos nas tabelas 6 (RELOCI-Relatório e parecer conclusivo.) e 7 (RELUCI-Relatório e parecer conclusivo), respectivamente.

Neste sentido, nos nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas e concluímos dentro das possibilidades e condições deste Órgão de Controle, que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes s normas interna do órgão controlado.

Sendo assim, procedemos ao exame do Processo de Prestação de contas levantado em 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade da administração. Verificamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo do Balanço Patrimonial, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, Inventário Geral Analítico, Demonstração dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstração dos Recursos Recebidos do FUNDEF e sua Aplicação, Demonstrativos dos Gastos com Pessoal, Demonstrativos dos gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativos de Serviços de Terceiros, Demonstrativos das Receitas Mensais para Verificação dos Limites estabelecidos pela EC 25/00 e demais demonstrações Contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam, adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal do exercício a que se refere.

**É O PARECER.**

Controladoria da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, em 30 de março de 2020.

**ROSANGELO FELIX KRETLI**

**Controlador Interno**